



Prefeitura Municipal de Lorena
ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO DE DECRETOS

Fis. N.º 004

== DECRETO Nº 1.028 ==

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ARTIGO.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 1.016, de 02/04/73, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - O Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal deve rá adotar as medidas cabíveis, a fim de que o Dr. / ANTONIO ROSA VALDEZ seja indenizado pela importânia de Cr\$ 1.968,00 (Hum mil novecentos e sessenta/ e oito cruzeiros), relativa a faixa expropriada de 164m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados)/ de terreno, localizado na faixa de alargamento da Avenida Thomaz Alves Figueiredo, nesta cidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de abril de 1.973

= CARLOS EUGÉNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de abril de 1973.

= JOÃO BOSCO GONÇALVES =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =